



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

### PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convenios.serint@goias.gov.br">convenios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>CPF:</b>
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES		01.493.998/0001-76
<b>ENDEREÇO:</b>		
Av. Campos Verdes, S/N – Centro Campos Verdes-GO		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
CAMPOS VERDES	76.515-000	(62) 98320-9232
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO: Rogério Souza Queiroz</b>		
<b>RG: 3303038 DGPC/GO</b>	<b>CPF: 824.495.891-04</b>	
<b>ENDEREÇO: Av. Campos Verdes Parque das Esmeraldas, Qd 04 L04 Campos Verdes-GO</b>		<b>CEP: 76.515-000</b>
<b>CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>Conta Corrente: 71.262-7</b>
Caixa Economica Federal	4805	<b>Operação: 006</b>

<b>3 – GESTOR DO CONVÊNIO:</b>		
<b>NOME DO GESTOR:</b> Rogerio Souza Queiroz		<b>CPF:</b> 824.495.891-04
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> Prefeito Municipal		
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Campos Verdes Parque das Esmeraldas, Qd 04 L04 Campos Verdes-GO		
<b>CEP:</b> 76.515-000	<b>TELEFONE:</b> (62) 98320-9232	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:rogeriosouzago@hotmail.com">rogeriosouzago@hotmail.com</a>

<b>4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO</b>		
<b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b> Apoio para Custeio de Evento Cultural no município de Campos Verdes - GO.	<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO</b>	
	<b>INÍCIO:</b> APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	<b>TÉRMINO:</b> 12(DOZE)MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b>		
<p>Contratação de 02 shows artísticos para realização das festividades da Feira da Esmeralda em Campos Verdes-GO que é realizada dos dias 19 e 20 de setembro de 2025. A programação contará com apresentações de artistas nacionais e regionais. Cada show terá duração estimada mínima de 1 hora e 40 minutos.</p> <p><b>Relação de shows:</b></p> <p><b>19 de setembro de 2025:</b></p> <p>- Amado Batista – Show Principal com duração mínima de 1 hora e 30 minutos</p> <p>Despesas inclusas: conforme proposta comercial: cache do artista, cache da equipe, impostos, transporte aéreo, alimentação.</p> <p><b>20 de setembro de 2025:</b></p> <p>-Edy Britto e Samuel – Show Principal com duração mínima de 1 hora e 40 minutos</p>		

Despesas inclusas: conforme proposta comercial: cache do artista.

Recursos do convênio serão destinados exclusivamente para a contratação dos artistas . Todas as despesas necessárias para estrutura e realização do evento(palco, som, iluminação, entre outras), serão custeadas com recurso próprio do Município de Campos Verdes/GO.

#### 4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A **Feira Internacional das Esmeraldas** em Campos Verdes (GO) é o principal evento da cidade, famosa como a "Capital das Esmeraldas". A realização contribui diretamente para o fortalecimento do turismo de negócios e eventos, promovendo impactos positivos em diversos setores da economia local. Dentre os principais benefícios, destacam-se:

- **Aumento do fluxo de turistas e visitantes ao município**, impulsionando a visibilidade da cidade como destino turístico e cultural;
- **Elevação na taxa de ocupação da rede hoteleira**, gerando maior demanda por hospedagem e serviços de apoio;
- **Aquecimento da economia local**, com o fortalecimento do comércio, setor de alimentação, transporte e serviços em geral;
- **Geração de negócios e parcerias**, especialmente para empreendedores locais e regionais que participam da cadeia produtiva do evento;
- **Criação de oportunidades de emprego e renda** para a comunidade local, seja de forma direta ou indireta, antes, durante e após o evento;
- **Fomento ao turismo como atividade econômica sustentável**, fortalecendo a imagem do município como destino atrativo para futuros eventos e visitantes;
- **Valorização, preservação e promoção da memória, do patrimônio imaterial e das raízes culturais locais**, por meio da divulgação dos costumes, tradições e manifestações artísticas regionais.

#### 4.4 - JUSTIFICATIVA:

O município de Campos Verdes está no [interior](#) do [estado](#) de [Goiás](#), [Região Centro-Oeste](#) do país a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o ano de 2022 mostrou que tem 4.005 habitantes.

A realização de shows gratuitos ou subsidiados é uma forma legítima de democratizar o acesso à cultura e ao entretenimento, principalmente em cidades do interior ou com menor acesso a atividades culturais. A Constituição Federal (art. 215) garante o direito à cultura e estabelece como dever do Estado promover manifestações culturais em todo o território nacional.

Eventos com atrações musicais geram efeitos positivos diretos e indiretos na economia da cidade, como:

- Aumento do faturamento de bares, restaurantes, hotéis e ambulantes.

· Geração de empregos temporários (segurança, som, iluminação, limpeza, logística).

· Movimento no comércio formal e informal.

Essa movimentação contribui com a arrecadação local e o fortalecimento da economia.

A presença de artistas regionais ou nacionais amplia a visibilidade do evento, atraindo turistas e visitantes de municípios vizinhos, o que contribui para a projeção da cidade no cenário estadual ou regional. Isso fortalece a imagem da cidade como polo de cultura, turismo e receptividade.

Eventos públicos promovem o encontro das pessoas em espaços coletivos, incentivando a integração social, a convivência e a cidadania. A música, como linguagem universal, aproxima públicos diversos e oferece entretenimento de forma ampla e gratuita.

O município conta com equipe capacitada e com experiência na realização de eventos desse porte e demonstra, portanto, a capacidade técnica e gerencial necessária para a execução do objeto.

#### 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	2 (dois) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Realização dos shows	Início 19/09/25 Termino 20/09/25	2(dois) dias	Não há	Não há
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	2(dois) meses após o fim da execução	Não há	01 (fixo)

#### 6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
------	---------------	--------	-------------

01	Show Artístico do Cantor Amado Batista com duração mínima de 1 hora e 30 minutos, incluso cache do artista, cache da equipe, impostos, transporte aéreo, alimentação	01	<b>R\$ 400.000,00</b>
02	Show Artístico da dupla Edy Britto e Samuel com duração mínima de 1 hora e 40 minutos, referente cache do artista.	01	<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 650.000,00</b>
<b>7 – PLANO DE APLICAÇÃO</b>			
<b>CONCEDENTE (R\$)</b>		<b>PROPONENTE (R\$)</b>	
<b>R\$ 540.000,00</b>		<b>R\$ 110.000,00</b>	
<b>(quinhentos e quarenta mil reais)</b>		<b>(cento e dez mil reais )</b>	
			<b>TOTAL (R\$)</b>
			<b>R\$ 650.000,00</b>
			<b>(seiscentos e cinquenta mil reais)</b>
<b>8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DO CONCEDENTE (R\$)</b>			
<b>Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)</b>			
<b>R\$ 540.000,00</b>			
<b>09 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (R\$)</b>			
<b>1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)</b>			
<b>R\$ 110.000,00</b>			

**10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**ROGERIO SOUZA QUEIROZ**

Prefeito Municipal de Campos Verdes - GO

**11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO SOUZA QUEIROZ, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 08:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/08/2025, às 14:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78444995** e o código CRC **A5B14156**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202500005014067



SEI 78444995